



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho, representantes titular do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Tarcísio Munhoz Guarnieri, representante titular do Departamento de Cultura; Marcelo Siqueira, representante titular do Departamento de Esportes; Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, representante titular do Departamento de Habitação; Willian Silva, representante titular do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Fábio Silvério Ferraz, representante titular do Departamento de Saúde; Matheus Criscien João Mancine, representante titular do Departamento de Tecnologia da Informação; Celso Augusto Lúcio, representante titular do Departamento de Trânsito e Segurança e Daniel Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo. Pela Sociedade Civil: Jéssica Maria Lopes, representante suplente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; Douglas Damalio Antonio, representante titular do CIESP; Éder Camargo Antônio, representante titular da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Danielle de Moraes Brandão Castilho, representante suplente do SENAC; Maurício Luiz Cola, representante titular do SESI; Alison Combe Pinto, representante titular do SINDMETAL; José Augusto de Oliveira, representante titular da UNESP; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE e Valdir dos Santos Martins como representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: Eloísa Helena R. Matielo Ribeiro e Isaías Guilherme Pinto Cardoso, representantes titular e suplente do Departamento de Educação, por motivo de compromissos já assumidos; Carlos Henrique Custódio Tódero e Mário Celso Juz, representantes titular e suplente do Departamento de Obras e Serviços Públicos. O titular por questões de acompanhamento de familiar em consulta médica e o suplente por estar em gozo de férias regulares; André Luis de Almeida Prado Fernandes e Roger Vieira, representantes titular e suplente da ELEKTRO, por motivos profissionais; Hélio Alves Fortunato Júnior e Eveline Cristina Martins, representantes titular e suplente do Departamento de Finanças. O titular por estar em gozo de férias regulares e o suplente por motivo de compromisso inadiável; de forma intempestiva e posterior à reunião, Moisés Juliano Montiel, representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria, justificando a ausência em decorrência de trabalhos



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

prestados na zona rural motivo pelo qual ficou sem internet e por conseguinte não conseguiu justificar em tempo hábil. O suplente não compareceu à reunião. As demais ausências não foram justificadas. Às 18 h (dezoito horas), hora marcada para a Reunião, procedeu-se com a Primeira Chamada que contava com a presença de 11 (onze) Conselheiros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 06 (cinco) representantes da Sociedade Civil. Por não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Primeira Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 10 min (dezoito horas e dez minutos), procedeu-se a Segunda Chamada que contava com a presença de 15 (quinze) Conselheiros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil. Por também não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Segunda Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 15 min (dezoito horas e quinze minutos), procedeu-se a Terceira Chamada que contava com 19 (dezenove) Conselheiros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil. Tendo sido atingido o Quórum de Instalação previsto na Terceira Chamada, o Presidente saudou aos presentes e iniciou a Ordem do Dia, explicando que a Pauta foi dividida em 03 (três) assuntos, a saber: Alteração no Regimento Interno, Regularização de Doação de Lote no Distrito Industrial, Prorrogação de Prazo e Outros Assuntos. Lida a Ordem do Dia. Por não haver o Quórum Regimental para alterações no Regimento Interno, ficou decidido que este assunto seria debatido no final da reunião. Posto isto, foi realizada a apresentação e votação dos Processos Administrativos conforme segue. **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS FERNANDES FARDIM (Processo Administrativo 1675/2012):** Após diversas prorrogações, o prazo para cumprimento dos encargos era 06 de agosto de 2021. À época, a empresa não cumpriu todos os encargos (28 funcionários e área construída menor do que o mínimo exigido pela lei de doação). Ao longo de 2023, considerando as leis de doação – tanto a geral quanto as específicas – o SIPI, a PGM e o próprio CMDE se manifestaram favoráveis à reintegração de posse. Acontece que em dezembro, com a sanção da lei 5.239/2023, é permitida a regularização da doação de lote a algumas empresas que não cumpriram seus encargos à época devida mas que estão em funcionamento, havendo maior interesse público social na manutenção dos empregos. Diante disto, a empresa foi notificada a apresentar a GFIP e o Certificado de Licenciamento Integrado / Alvará de Funcionamento. Quanto à GFIP, constavam em novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024 o total de 34 funcionários; quanto ao CLI, a empresa alegou que há obras em andamento para atingimento do mínimo necessário e que após a conclusão, solicitará as devidas licenças de funcionamento. Para tanto, amparado no Art. 4º da Lei de Regularização, pede o prazo de 06 meses para conclusão e cumprimento dos encargos. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, o Conselho decidiu pelo desmembramento da área ociosa, em favor do Município, e concedeu o prazo de 60 (sessenta dias) – a



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

contar da data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município – para a empresa concluir toda a documentação pertinente ao funcionamento da empresa. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **APROSÃ (Processo Administrativo 8611/2015):** O prazo para cumprimento dos encargos era 21 de junho de 2018. À época, a empresa não cumpriu todos os encargos (01 funcionário e área construída menor do que o mínimo exigido pela lei de doação). A empresa argumentava que havia 26 cooperados e que estes são enquadrados como funcionários; ademais, argumenta q a construção está dentro da metragem mínima se for desconsiderada área de talude. Acontece que em dezembro, com a sanção da lei 5.239/2023, é permitida a regularização da doação de lote a algumas empresas que não cumpriram seus encargos à época devida mas que estão em funcionamento, havendo maior interesse público social na manutenção dos empregos. Diante disto, a empresa foi notificada a apresentar a GFIP. Quanto à GFIP, constavam em novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024 o total de 03 funcionários. Para tanto, amparado no Art. 4º da Lei de Regularização, pede o prazo de 08 meses para cumprimento dos encargos, quais sejam: contratar os funcionários necessários e construir ao menos 115 m² para que seja atingida a área mínima de construção. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido o prazo solicitado pela empresa, tendo seu início na data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **POVEDA (Processo Administrativo 3687/2016):** O prazo para cumprimento dos encargos era 12 de junho de 2020. À época, a empresa não cumpriu todos os encargos (05 funcionários). Acontece que em dezembro, com a sanção da lei 5.239/2023, é permitida a regularização da doação de lote a algumas empresas que não cumpriram seus encargos à época devida mas que estão em funcionamento, havendo maior interesse público social na manutenção dos empregos. Diante disto, a empresa foi notificada a apresentar a GFIP. Quanto à GFIP, constavam em novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024 o total de 06 funcionários. Para tanto, amparado no Art. 4º da Lei de Regularização, pede o prazo de 01 mês para cumprimento dos encargos, quais sejam: contratar os funcionários necessários. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido o prazo solicitado pela empresa, tendo seu início na data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **J N ABIBE (Processo Administrativo 204/2018):** O prazo para cumprimento dos encargos era 19 de fevereiro de 2021. À época, a empresa não cumpriu todos os encargos (05 funcionários). Acontece que em dezembro, com a sanção da lei 5.239/2023, é permitida a regularização da doação de lote a algumas empresas que não cumpriram seus encargos à época devida mas que estão em funcionamento, havendo maior interesse público social na manutenção dos empregos. Diante disto, a empresa foi notificada a apresentar a GFIP. Quanto à GFIP, constavam em novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024 o total de 06 funcionários.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

Para tanto, amparado no Art. 4º da Lei de Regularização, pede o prazo de 12 meses para cumprimento dos encargos, quais sejam: contratar os funcionários necessários. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido parcialmente o prazo pedido pela empresa, ficando concedido o prazo de 06 (seis) meses – a contar da data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município – para a empresa contratar os funcionários necessários para cumprimento do encargo. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **BENEDITO TASSONE (Processo Administrativo 33143/2022):** Em 2022, a empresa apresentou pedido de prorrogação de prazo para início e conclusão das obras com as seguintes justificativas: Pandemia do COVID-19 que reduziu o atendimento no Departamento de Engenharia da Prefeitura e um tratamento de saúde do proprietário atrasaram a aprovação do projeto. Em fevereiro de 2022, o proprietário veio a óbito. Durante o ano de 2022, o pedido foi apresentado e deliberado no CMD, tendo sido aprovado. Desta forma, a lei de doação foi alterada pela Lei 5.060, de 29 de setembro de 2022, que definiu os prazos da seguinte forma: início das obras até 01/07/2022 e funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte quatro) meses, a contar de 13 de julho de 2022, i.e., julho de 2024. Atualmente a obra está avançada mas a empresa apresenta novo pedido de prorrogação de prazo com as seguintes justificativas: alteração do projeto de construção com acréscimo de quase 100 m² e portanto pede prorrogação de prazo pelo período de um ano, passando a ser julho de 2025. A empresa enviou as fotos da obra com data de 29 de fevereiro deste ano, as quais foram apresentadas ao Conselho. Colocado em votação, foi deferido o pedido apresentado, pela empresa, para que o prazo para conclusão das obras e cumprimento dos encargos seja julho de 2025, ficando determinado, desde já, que não serão aprovadas novas prorrogações de prazo para a empresa. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente falou sobre a visita do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de São Paulo, Sr. Jorge Lima, ao município, ocorrida na quinta-feira passada, dia 21 de março, motivo pelo qual, inclusive, a reunião do Conselho, marcada para o mesmo dia foi transferida para o dia de hoje. O senhor Secretário de Estado disse na ocasião que nosso município é o primeiro município paulista a aderir ao FacilitaSP, programa do Governo do Estado voltado à desburocratização nos procedimentos de abertura/regularização de empresas. O próximo passo é a criação do Comitê Gestor Municipal que realizará análise técnica com o intuito de elaborar a classificação de risco das atividades econômicas. Além disto, foram apresentados dois ofícios: um ao Centro Universitário das Faculdades Associadas – UNIFAE, propondo uma parceria entre a Prefeitura e a UNIFAE para a criação de um HUB de empreendedorismo no qual a comunidade sanjoanense possa utilizar para compartilhar ideias voltadas à inovação e dar os primeiros passos na profissão após a conclusão do ensino superior, principalmente nas áreas de ensino da UNIFAE; o outro, ao Governo do Estado, através da



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o apoio da Coordenadoria Regional e Territorial, para o incentivo ao empreendedorismo sanjoanense e na contemplação de programas de incentivo a incubadoras de empresas, que são duas vertentes de ação da supracitada coordenadoria. Sobre as alterações no Regimento Interno, por motivo de falta de Quórum Regimental para votação da matéria, será reapresentada em nova reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19 h 32 min (dezenove horas e trinta e dois minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que, apresentada ao Conselho, de modo virtual, foi aprovada. Juntamente a esta Ata, encontram-se as cópias das justificativas de ausência enviadas e a cópia da Lista de Presença devidamente assinada pelos presentes.*****

OSIRES COLOSSO FILHO
Presidente do CMDE

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES
Secretário-Executivo do CMDE